



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 14/2018 RP06/2018

#### PROCESSO n° 36/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 12.461.122/0001-64, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 1482, Bairro Ipanema, na cidade de Patos de Minas - MG, CEP: 38706-509, neste ato representada pelo Senhor Carlos Henrique Furlan portador da carteira de identidade n° 28.904.574-5 e inscrito(a) no CPF sob o n° 026.258.456-51, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, em atendimento a demanda da Chefia de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 36/2018, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.461.122/0001-64 TEL/FAX: (34)3823-1383

ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 1482, Bairro Ipanema, na cidade de Patos de Minas - MG, CEP: 38706-509

CONTATO: Carlos Henrique Furlan

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
2	32305	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA - CERA AUTO BRILHO E IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS LAVÁVEIS, TAIS COMO GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍFICOS, ARDÓSIA, MADEIRA, PLURIGOMA, MARMORITE E SUPERFÍCIES SINTECADAS PARA DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOSE AFINS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55M2 POR LITRO DE PRODUTO E TEOR SÓLIDOS MÍNIMO DE 25% GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS - APRESENTAR CERTIFICADO ISO 9001 E	Perol	GL	50,000	75,00	3.750,00



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	32309	NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CERA IMPERMEABILIZANTE - IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS LAVÁVEIS, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55M2 POR LITRO DE PRODUTO GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS - APRESENTAR CERTIFICADO ISSO 9001 E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Perol	GL	70,000	180,00	12.600,00
3	44521	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÁXIMA PARA DESINFECÇÃO DE 1%, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE AMÔNIO COM TEOR MÍNIMO DE 12% EMBALAGEM DE 05LITROS. APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E REGISTRO DA ANVISA.	Perol	GL	50,000	47,00	2.350,00
4	31953	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICAÇÃO: DISCO AMARELO, POLIDOR, MATERIA- PRIMA: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410 MM - MATERIAL NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTÉTICO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENÇÃO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.	Super Pro Betanini	UN	10,000	32,00	320,00
5	31943	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICAÇÃO: PRETO, REMOVEDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM - MATERIAL NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTÉTICO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES	Super Pro Betanini	UN	10,000	32,00	320,00



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	95620	USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA. DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM - MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25, 4MM DE ESPESSURA.	Super Pro Betanini	UN	10,000	32,00	320,00
7	32194	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA SUPERFICIES DELICADAS, MATERIA-PRIMA: NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, DIMENSOES: 110 X 225MM E ESPESSURA DE APROX.6,5 A 10,5MM, COR: VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES. FIBRA MACIA EM MATERIAL NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'AGUA, INDICADA PARA SUPERFICIES DELICADAS. PODE SER USADA TAMBEM NA LIMPEZA DE PECAS SANITARIAS, SUPERFICIES EM INOX, PECAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS	Super Pro Betanini	PC	10,000	26,00	260,00
8	3103	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: CONCENTRADO - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE , GALAO DE 5LITROS	Perol	UN	10,000	67,00	670,00
9	32278	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTES NATURAIS - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE 5 LITROS	Perol	UN	60,000	50,00	3.000,00
10	32187	SUPORTE PARA LIMPEZA - TIPO BASE: COM BASE	Bralimpia	UN	10,000	45,00	450,00



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DE PLASTICO RIGIDO, APLICACAO:  
USADOCOM  
FIBRAS DE LIMPEZA DE DIMENSAO  
102X260MM -  
MOLDADO COM GANCHOS QUE GARANTEM  
FIXACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA COM  
DIMENSOES  
DE 102 MM X 260 MM. ADAPTADO COM  
CABOEMALUMINIO RESISTENTE.

**Vinte e quatro mil e quarenta reais**

**24.040,00**

2- Os quantitativos estimados do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – O Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deveser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntado- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, está também



## ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 RP06/2018, do Processo de Licitação nº. 36/2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 29 de maio de 2018.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA  
Empresa